

LOCAL :COMISSÃO - ELEITORAL  
DATA/HORA :24/11/2015 08:13:58  
USUARIO :FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO ELEITORAL

Processo n. 10512/2015 – Representação Eleitoral

Representante: CHAPA “OAB MAIS PRESENTE”

Representado: CHAPA “EXPERIÊNCIA E TRABALHO

Relator: Francisco Ivo Cavalcanti Netto

### **ACÓRDÃO**

Ementa: Uso da máquina administrativa com intuito de cooptar eleitores. Distribuição de cartões de visitas aos novos advogados. Programa em andamento desde 2013, cujo envio antecedeu ao pleito eleitoral. Conduta resguardada pelo art. 12, VIII, do Provimento 146/2011. Improcedência da representação.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em julgar improcedente a representação.

Natal, 23 de novembro de 2015.

Nilo Ferreira Pinto Júnior

Presidente

Francisco Ivo Cavalcanti Netto

Relator